

**PORTARIA SAAE Nº 25/2022**

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o horário de funcionamento da Autarquia, conforme o Decreto Municipal nº 552/2022.

O Diretor da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé- SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 612/68 de 21 de dezembro de 1968, bem ainda pela Portaria nº 0101001/2022 de 01 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de se estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento adotadas pela Autarquia, obedecendo ao princípio da continuidade do serviço público e;
- Os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

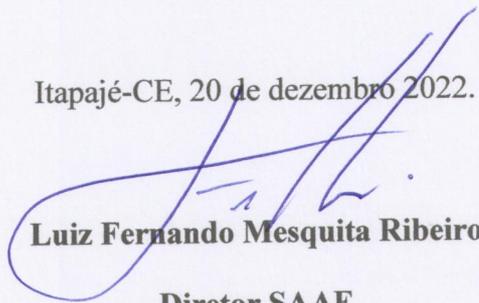
**PARÁGRAFO ÚNICO.** – Em virtude da necessidade de ajustamento administrativo para o encerramento do ano corrente, o setor administrativo funcionará em regime de plantão, para assegurar a prestação continuada dos serviços.

**Art.2º.** Estabelecer que, em virtude da prestação de serviço essencial, serão assegurados normalmente os serviços de captação, o tratamento e a distribuição de água para o Município.

**Art. 4º.** As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Diretor desta Autarquia.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapajé-CE, 20 de dezembro 2022.



**Luiz Fernando Mesquita Ribeiro**

**Diretor SAAE**